



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO N° 265/2025, de 18 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 275.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.002 - ENSINO INFANTIL MDE

06.002.12.365.6.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$35.000,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	35.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$36.100,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	36.100,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA

06.012.12.365.6.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$32.000,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	32.000,00

09.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2092-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$33.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	33.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.008 - DIFUSÃO CULTURAL

06.008.13.392.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.3.93.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$20.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

08.000 - URBANISMO E ZELADORIA

08.001 - URBANISMO E ZELADORIA

08.001.15.452.8.2025-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$84.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	84.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$33.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	33.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$36.100,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	36.100,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$32.000,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	32.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.500.1001.0000 (SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$84.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL